



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS AVANÇADO CABEDELO CENTRO

EDITAL Nº 001, de 22 de Setembro de 2015 (Retificado pelo Edital 02/2015 de 20 de Outubro de 2015)

EDITAL DE INGRESSO PARA CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS NÍVEL 2 – PESCADOR PROFISSIONAL – POP (CFAQ-III C/M N2), e CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS - PESCADOR PROFISSIONAL ESPECIALIZADO – NÍVEL 3 – PEP (CFAQ-III C N3)

**EM ATENDIMENTO AO MEMORANDO DE ENTENDIMENTO Nº 001/2012, ENTRE O MINISTÉRIO DA DEFESA, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA E A MARINHA DO BRASIL E AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DPC/IFPB/MPA Nº 002/2012.**

**PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS DO SEGUIMENTO PESQUEIRO DA PARAÍBA: COLÔNIAS, FEDERAÇÃO, SINDICATOS E EMPRESAS DE PESCA**

## ESCOPO

Este edital foi elaborado tomando como premissa a necessidade de oferta de cursos para habilitar pessoas **que estejam trabalhando na atividade da pesca** e pretendam ingressar como Aquaviários do 3º Grupo – Pescadores, Seção de Convés, para inscrição na categoria **Pescador Profissional (POP)**, no nível de habilitação **1**, e na categoria de **Pescador Profissional Especializado (PEP)**, para quem já possua a inscrição na categoria **Pescador Profissional (POP)**, para o exercício das capacidades previstas nas Normas da Autoridade Marítima.

## 1 ABERTURA

1.1 A Direção do Campus Avançado Cabedelo Centro (CACC) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB) FAZ SABER, por meio deste Edital, as condições de ingresso dos interessados no CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS NÍVEL 2 – PESCADOR PROFISSIONAL – POP (CFAQ-III C/M N2) e CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS NÍVEL 3- PESCADOR PROFISSIONAL ESPECIALIZADO – PEP (CFAQ-III C N3).

1.2 Os interessados de que trata este edital são pescadores cadastrados nas entidades representativas do segmento pesqueiro da Paraíba.

## 2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS AVANÇADO CABEDELLO CENTRO

2.1 O ingresso no CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS NÍVEL 2 – PESCADOR PROFISSIONAL – POP (CFAQ-III C/M N2) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderão alegar desconhecimento.

2.2 O ingresso no CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS NÍVEL 3 - PESCADOR PROFISSIONAL ESPECIALIZADO – PEP (CFAQ-III C N3) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderão alegar desconhecimento.

2.2 Caberá as entidades representativas do segmento dos pescadores fazerem a leitura e o acompanhamento deste Edital e as publicações posteriores deste na página eletrônica do IFPB e no ambiente do Campus Avançado Cabedello Centro.

### 3 DOS REQUISITOS CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS ANO LETIVO 2015

3.1 Condições para ser indicado CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS NÍVEL 2 – PESCADOR PROFISSIONAL – POP (CFAQ-III C/M N2):

- 3.1.1 Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a), maior de 18 anos de idade até o dia da inscrição.
- 3.1.2 Possuir escolaridade mínima do 6º ano do Ensino Fundamental.
- 3.1.3 Apresentar comprovante de identidade, CPF e de residência.
- 3.1.4 Estar em pleno exercício da atividade de pesca.

3.2 Condições para ser indicado CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS NÍVEL 3 - PESCADOR PROFISSIONAL ESPECIALIZADO – PEP (CFAQ-III C N3):

- 3.2.1 Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a), maior de 18 anos de idade até o dia da inscrição.
- 3.2.2 Possuir Ensino Fundamental completo.
- 3.2.3 Apresentar comprovante de identidade, CPF e de residência.
- 3.2.4 Ter concluído o curso de formação de aquaviários – Pescador Profissional – POP (CFAQ-III C/M) e possuir Caderneta de Inscrição e Registro – CIR
- 3.2.5 Estar em pleno exercício da atividade de pesca



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS AVANÇADO CABEDELO CENTRO

#### 4 DAS VAGAS

4.1 Os candidatos deveram constar em lista de Confirmação de Inscrição dos candidatos devidamente selecionados, obedecendo criteriosamente à ordem de prioridade indicada na lista fornecida pela entidade para realização do CFAQ-III C/M N2 e para CFAQ-III C N3 (Tempo de atividade e experiência comprovada na atividade pesqueira).

4.2 Relação de vagas:

Cód.	Curso	VAGAS
		OUTUBRO 2015
01	CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS NÍVEL 2 – pescador profissional – POP (CFAQ-N2) – Para Pescadores que pretendem adquirir pela primeira vez a Caderneta de Inscrição e Registro (CIR) na categoria de POP	30
02	CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS NÍVEL 3 - PESCADOR PROFISSIONAL ESPECIALIZADO – PEP (CFAQ-III C N3) - Para Pescadores que pretendem adquirir a Caderneta de Inscrição e Registro (CIR) na categoria de PEP	30
TOTAL DE VAGAS		60

#### 5 DO CRONOGRAMA

5.1 Período de efetuação da inscrição, de prova de aptidão física e matrícula: de 28 de setembro de 2015 a 20 de novembro de 2015, dispostos a seguir:

PESCADOR PROFISSIONAL - POP 2014.2 (CFAQ-III C/M N1)	
Período	Atividade
28 de Setembro a 27 de Outubro de 2015	Divulgação do Edital de Convocação
28 de Outubro a 06 de Novembro 2015	Apresentação de atestado médico de aptidão
11 de Novembro de 2015	Prova de aptidão física
12 de Novembro de 2015	Divulgação dos resultados da Prova de Aptidão Física
16 a 18 de Novembro de 2015	Matriculas
23 de Novembro de 2015	Inicio das aulas

#### 6 DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS AVANÇADO CABEDELO CENTRO

- 6.1 Para efetuar seu ingresso no Curso de Formação de Aquaviários Nível 2 – Pescador Profissional – POP (CFAQ-III C/M N2) e no Curso de Formação de Aquaviários Nível 3 - Pescador Profissional Especializado – PEP (CFAQ-III C N3) , o candidato deverá:
- 6.1.1 Satisfazer todas as condições do presente Edital, anulando-se todos os atos decorrentes de atividade em desacordo com as normas nele contidas;
- 6.1.2 Apresentar avaliação médica atestando aptidão para execução de atividade física no prazo determinado pelo item 5.1.
- 6.1.2 Submeter-se a avaliação de aptidão física em meio aquático, no período estabelecido no item 5.1 desse Edital.

## 7 DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

- 7.1 A prova de aptidão física será realizada no dia 11 de Novembro de 2015 (quarta-feira) das 8h às 12h.
- 7.2 O local das provas de aptidão física será na Praia de Ponta de Matos na Colônia de Pescadores Z2 em Cabedelo no dia 11 de Novembro de 2015.
- 7.3 É obrigatória a presença do candidato na prova de aptidão física, cujo caráter é eliminatório.
- 7.4 Serão submetidos à prova de aptidão física os candidatos inscritos neste edital e apresentarem atestado de sanidade física até o dia 06 de Novembro de 2015.
- 7.5 O atestado médico de que trata o subitem 7.4 deverá ter sido concedido até 20 (vinte dias) dias antes da data de realização do teste de aptidão física e sua obtenção será de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 7.6 Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento. O atestado médico terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não será fornecida cópia desse atestado.
- 7.7 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico não poderá realizar os testes, sendo conseqüentemente eliminado do Processo Seletivo.
- 7.8 O candidato deverá comparecer para realização da prova com roupa apropriada (traje de banho – sunga ou maiô)
- 7.8.1 No dia da prova de aptidão física, o candidato apresentará documento de identidade original e responder à chamada da lista de presença.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS AVANÇADO CABEDELO CENTRO

7.9 A prova de aptidão física, objetivando as atividades a serem desenvolvidas pelos inscritos, consistirá na execução das seguintes baterias de exercícios:

7.9.1 Prova de natação estilo livre, na distância de 25 metros, sem limite de tempo;

7.9.1.1 A partida da prova de natação será dada dentro d'água, abaixo do bloco de partida

7.9.2 Prova de permanência flutuando, sem qualquer auxílio, com duração de 10 (dez) minutos.

7.9.2.1 Será desclassificado da prova de permanência o candidato que utilizar apoio ou tocar com um dos pés no solo.

7.10 Para ser considerado APTO, o candidato terá de percorrer totalmente a distância na prova de natação e flutuar durante o tempo exigido.

7.11 O candidato terá duas tentativas para a prova de permanência flutuando, com intervalo de 10 minutos entre as tentativas.

7.12 O resultado da prova de aptidão física será divulgado no portal do IFPB, no endereço <http://www.ifpb.edu.br>, no dia 12 de Novembro de 2015.

7.2 Será considerado inapto os candidatos que não cumprirem nenhum dos requisitos do item 3 e não atingirem desempenho satisfatório nas avaliações físicas.

## 8 DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os candidatos serão classificados para a turma, em ordem crescente, de acordo com os seguintes critérios:

8.2 Estar embarcado para atividade de trabalho durante o período de execução do curso;

8.3 Tempo de exercício na atividade;

8.4 Ordem de inscrição;

## 9 DAS MATRÍCULAS

9.1 As matrículas serão efetuadas nos dias 16 e 18 de Novembro de 2015 na Coordenação de EPM do Campus Avançado Cabedelo Centro, localizado na Rua Pastor José Alves de Oliveira, s/n, Centro, Cabedelo/PB, das 08h às 13 horas.

9.2 A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato. Caso o candidato não possa estar presente no ato da matrícula, deverá nomear procurador legal por meio de procuração particular ou pública.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS AVANÇADO CABEDELLO CENTRO

9.3 No ato da matrícula deverão ser apresentados os documentos originais solicitados para tal finalidade, a saber:

- a) RG;
- b) CPF;

9.4 A matrícula para preenchimento das vagas será feita de acordo com a lista de classificados, em ordem crescente da ordem chegada.

9.5 O candidato que não efetivar sua matrícula na data estabelecida perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo candidato, para compor a turma, respeitando-se a ordem de classificação.

## 10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital acarretará perda ao direito as vagas.

10.2 O IFPB informará, por meio de Edital publicado no seu portal, quais foram os indicados que estarão aptos a realizar o CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS NÍVEL 2 – PESCADOR PROFISSIONAL – POP (CFAQ-III C/M N2) e o CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS NÍVEL 3 - PESCADOR PROFISSIONAL ESPECIALIZADO – PEP (CFAQ-III C N3) .

10.3 Este Edital estará disponível na Internet no portal do IFPB, <http://www.ifpb.edu.br>, e nos murais do Campus Avançado Cabedello Centro.

10.4 Os casos omissos serão solucionados pela Coordenação de Ensino do Campus Avançado Cabedello Centro do IFPB.

Cabedello, 28 de setembro de 2015

**Keitiana de Souza Silva**  
**Diretora do Campus Avançado Cabedello Centro**

## ANEXO I

### CARTA DE RECOMENDAÇÃO DA EMPRESA

De acordo com a instrução da Capitania dos Portos da Paraíba – CPPB

(Usar Papel Timbrado)

À Diretora do IFPB Campus Avançado Cabedelo Centro

Assunto: Indicação para curso

A (Empresa/Federação/Sindicato/Colônia) \_\_\_\_\_  
localizada no endereço \_\_\_\_\_,  
portador(a) do CNPJ N° \_\_\_\_\_, vem por meio desta, indicar  
po ordem de prioridade, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), que estão trabalhando na  
atividade de pesca, para concorrer as vagas do Curso de Formação de Aquaviários –  
Pescador Profissional Nível 2 - POP (CFAQ-III C/M N2) e do Curso de Formação de  
Aquaviários Nível 3 - Pescador Profissional Especializado - PEP (CFAQ-III C N3) cujo  
período de inscrição é de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_.

Ordem	Nome completo	Filiação Materna	Naturalidade	Nascimento	CPF	Tempo de experiência na atividade pesqueira	Curso
01							POP
02							PEP
03							
04							
05							

Declaramos que o presidente da (Empresa/Federação/Sindicato/Colônia), Sr.(a).

\_\_\_\_\_,  
CPF N° \_\_\_\_\_, RG N° \_\_\_\_\_,  
endereço \_\_\_\_\_

assume a total responsabilidade pela investigação e veracidade das informações  
declaradas, respondendo, caso necessário, civil e criminalmente pelas mesmas.

(Escrever abaixo um texto recomendando o candidato e mencionando as razões das  
indicações).

---

---

---

---

Atenciosamente,

Assinatura

Nome em letra de forma